

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2007**  
**Adequação do contrato à IN/RFB nº 748/2007**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **RAFAEL F. V. DOS SANTOS**, ambos já devidamente qualificados no Contrato de Prestação de serviços nº 043/2007, por seus respectivos representantes legais, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** no intuito de adequar as disposições contratuais ao que determina a Instrução Normativa/RFB nº 748/2007, a fim de observar as diligências contábeis das partes com relação ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O teor da Cláusula Décima do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA.** Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação pertencem ao Fundo Municipal de Saúde de Coronel Pilar – CNPJ nº 10.578.989/0001-79, com sede na Rua “A”, nº 50, Coronel Pilar/RS e estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade 2109 – Manut. E Exp. Das Ativ. Dos Postos Municipais  
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (5056)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal referente ao objeto do presente contrato o número do CNPJ e o endereço do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente aditamento, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2007, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas

Coronel Pilar/RS, 06 de fevereiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

**RAFAEL F. V. DOS SANTOS**  
**RAFAEL F. V. DOS SANTOS**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

*Cristiano Salvatori*  
*Assessoria Jurídica*  
*OAB/RS 45.252*